



LEI N° 7993/2022

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua "**ALVACYR FRANCISCO PAULO**" a Rua Projetada - sequencial 5352, que se inicia na Avenida Mauro Miranda Madureira, no bairro Elpídio Volpini, município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de novembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

